

LEI Nº 3.743 DE 03 DE MAIO DE 2007

Altera na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, o item 02 - JUDICIÁRIA, a Meta 02.01 - Criação de um Programa na área da Segurança Pública.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente, no item 02 - JUDICIÁRIA, a Meta 02.01 - Criação de um Programa na área da Segurança Pública, que passa ter a seguinte redação:

Meta 02.01 - Criação de um Programa na área da Segurança Pública.

Objetivo: "... e repassar Contribuições para a Brigada Militar de Getúlio Vargas".

RECURSO: PRÓPRIOS/ESTADUAL/FEDERAL

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de maio de 2007.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.